

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 11 (onze) de outubro de 2018, às 10 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** 2.1 Apreciar os procedimentos executados para a contratação de consultoria especializada, segundo as disposições presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; 2.2 Autorizar a Diretoria a formalizar contrato com a consultoria especializada, adjudicada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, imediatamente após a nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária; e 2.3 Decidir sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, necessária à nomeação de avaliadora, segundo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, incumbida da emissão de Laudo de Avaliação, visando determinar o Preço de Emissão de ação para o Aumento do Capital Social da Celgpar.
3. **PRESEÇA:** Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva; observada a presença de Braulio Afonso Moraes, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A., Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar e Diretor Vice-Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A., e Glória Edwiges Miranda Coelho, Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. Finalizando, ainda, registrou a presença de Gilmar José de Moraes, lotado na Celgpar, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Goiás, sob o nº OAB/GO 23.116, e no Conselho Regional de Economia - 18ª Região, identificado pelo nº 707, responsável pelo desenvolvimento e elaboração dos atos relativos às adaptações aos aspectos de Governança Corporativa, previstos no Título I, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e de reorganização societária da Celgpar.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiros José Fernando Navarrete Pena e Alladio Teixeira Alvares Neto, com ausências justificadas.
5. **MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, precedida da identificação dos membros do Conselho de Administração presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do *caput*, do Art. 32, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos Conselheiros de Administração. Sucessivamente, José Taveira Rocha, no **Item 2.1**, da Ordem do Dia,

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 15:26 SOB Nº 20180956140.
 PROTOCOLO: 180956140 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804545770. NIRE: 52300010926.
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/10/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

apresentou e, concomitantemente, colocou em discussão os procedimentos executados para a contratação de consultoria especializada, segundo as disposições presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 22.06.1993, republicada, decorrente de retificação, em 06.07.1994, combinada com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, veiculada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, bem como disponibilizou os documentos, constantes dos autos do Processo 18.501622-04, autuados em 13.06.2018, objeto do Pregão Eletrônico PR-CPL nº 7.2004/18. O Presidente da Mesa relatou que o procedimento licitatório, também, foi conduzido com estrita observância à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.07.2002, e retificado em 30.07.2002, objeto da regulação da modalidade "pregão". José Taveira Rocha, ainda, mencionou o emprego dos dispositivos do Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, publicado, nessa mesma data, no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás, foco da regulamentação da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Estado de Goiás. Imediatamente, após discussões, os integrantes do Conselho de Administração constataram o cumprimento de todos requisitos previstos na legislação vigente; inclusive, no âmbito do procedimento licitatório, os Conselheiros de Administração identificaram a interposição de recurso administrativo pela empresa classificada na segunda colocação no pregão, Apsis Consultoria Empresarial Ltda., e, sucessivamente, verificaram a apresentação das contrarrazões pela empresa classificada na primeira posição nesse evento licitatório, Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., que culminou, fundamentado na análise efetuada pelo gestor da contratação, na ratificação de improcedência do recurso pela Diretoria da Celgpar. Desta forma, os Conselheiros de Administração foram informados da adjudicação da empresa especializada, e, sucessivamente, manifestaram concordância com a escolha desta consultoria, objetivando a elaboração do Laudo de Avaliação, responsável pela definição do Preço de Emissão da ação, em consonância com a disposição presente no Inciso I, do § 1º, do Art. 170, da Lei nº Lei nº 6.404, de 15.12.1976, para efeitos de emprego nos procedimentos de Aumento do Capital Social da Celgpar, entretanto, o Presidente da Mesa, observou que, fundamentado no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessária a nomeação dessa empresa especializada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Na sequência, José Taveira Rocha, no **Item 2.2**, promoveu a leitura da matéria presente nesse item, e, instantaneamente, os Conselheiros de Administração autorizaram a formalização e assinatura de contrato com a empresa especializada, adjudicada nos autos do Processo 18.501622-04, autuados em 13.06.2018, condicionada e em data posterior à respectiva nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Prosseguindo, no **Item 2.3**, observadas as matérias examinadas no Item 2.1 e no Item 2.2, os componentes do Conselho de Administração decidiram pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária, decorrente da deliberação desses assuntos ser de competência exclusiva desse evento societário. Ainda, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações deste evento societário, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, em analogia ao Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, observada a Categoria, Tipo e Espécie pertinentes; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, publicada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 15:26 SOB Nº 20180956140.
 PROTOCOLO: 180956140 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804545770. NIRE: 52300010926.
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

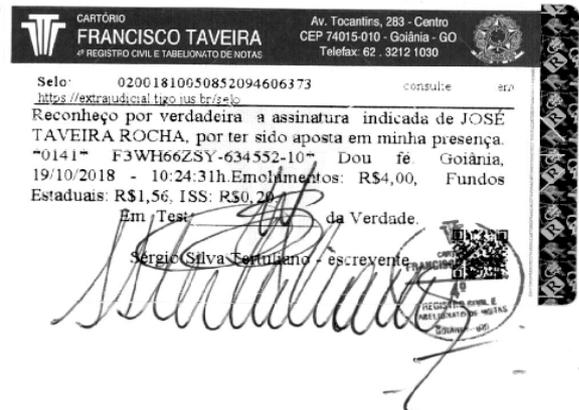
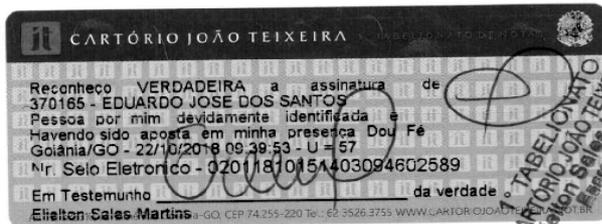
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/10/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e e) publicação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º). E, finalizando, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.


José Taveira Rocha
Presidente


Eduardo José dos Santos
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 15:26 SOB Nº 20180956140.
PROTOCOLO: 180956140 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804545770. NIRE: 52300010926.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPARG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/10/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 11 (onze) de outubro de 2018, às 10 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA:** 2.1 Appreciar os procedimentos executados para a contratação de consultoria especializada, segundo as disposições presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; 2.2 Autorizar a Diretoria a formalizar contrato com a consultoria especializada, adjudicada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, imediatamente após a nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária; e 2.3 Decidir sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, necessária à nomeação de avaliadora, segundo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, incumbida da emissão de Laudo de Avaliação, visando determinar o Preço de Emissão de ação para o Aumento do Capital Social da Celgpar. **3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva; observada a presença de Bráulio Afonso Moraes, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A., Humberto Tannus Júnior, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar e Diretor Vice-Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A., e Glória Edwiges Miranda Coelho, Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. Finalizando, ainda, registrou a presença de Gilmar José de Moraes, lotado na Celgpar, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Goiás, sob o nº OAB/GO 23.116, e no Conselho Regional de Economia - 18ª Região, identificado pelo nº 707, responsável pelo desenvolvimento e elaboração dos atos relativos às adaptações aos aspectos de Governança Corporativa, previstos no Título I, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e de reorganização societária da Celgpar. **4. AUSÊNCIA:** Conselheiros José Fernando Navarrete Pena e Alladio Teixeira Alvares Neto, com ausências justificadas. **5. MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, precedida da identificação dos membros do Conselho de Administração presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do *caput*, do Art. 32, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos Conselheiros de Administração. Sucessivamente, José Taveira Rocha, no **Item 2.1**, da Ordem do Dia, apresentou e, concomitantemente, colocou em discussão os procedimentos executados para a contratação de consultoria especializada, segundo as disposições presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 22.06.1993, republicada, decorrente de retificação, em 06.07.1994, combinada com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, veiculada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, bem como disponibilizou os documentos, constantes dos autos do Processo 18.501622-04, autuados em 13.06.2018, objeto do Pregão Eletrônico PR-CPL nº 7.2004/18. O Presidente da Mesa relatou que o procedimento licitatório, também, foi conduzido com estrita observância à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.07.2002, e retificado em 30.07.2002, objeto da regulação da modalidade "pregão". José Taveira Rocha, ainda, mencionou o emprego dos dispositivos do Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, publicado, nessa mesma data, no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás, foca da regulamentação da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Estado de Goiás. Imediatamente, após discussões, os integrantes do Conselho de Administração constataram o cumprimento de todos requisitos previstos na legislação vigente; inclusive, no âmbito do procedimento licitatório, os Conselheiros de Administração identificaram a interposição de recurso administrativo pela empresa classificada na segunda colocação no pregão, Apsis Consultoria Empresarial Ltda., e, sucessivamente, verificaram a apresentação das contrarrazões pela empresa classificada na primeira posição nesse evento licitatório, Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., que culminou, fundamentado na análise efetuada pelo gestor da contratação, na ratificação de improcedência do recurso pela Diretoria da Celgpar. Desta forma, os Conselheiros de Administração foram informados da adjudicação da empresa especializada, e, sucessivamente, manifestaram concordância com a escolha desta consultoria, objetivando a elaboração do Laudo de Avaliação, responsável pela definição do Preço de Emissão de ação, em consonância com a disposição presente no Inciso I, do § 1º, do Art. 170, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, para efeitos de emprego nos procedimentos de Aumento do Capital Social da Celgpar, entretanto, o Presidente da Mesa, observou que, fundamentado no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessária a nomeação dessa empresa especializada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Na sequência, José Taveira Rocha, no **Item 2.2**, promoveu a leitura da matéria presente nesse item, e, instantaneamente, os Conselheiros de Administração autorizaram a formalização e assinatura de contrato com a empresa especializada, adjudicada nos autos do Processo 18.501622-04, autuados em 13.06.2018, condicionada e em data posterior à respectiva nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Prosseguindo, no **Item 2.3**, observadas as matérias examinadas no Item 2.1 e no Item 2.2, os componentes do Conselho de Administração decidiram pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária, decorrente da deliberação desses assuntos ser de competência exclusiva desse evento societário. Ainda, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações deste evento societário, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, em analogia ao Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, observada a Categoria, Tipo e Espécie pertinentes; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, publicada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **e)** publicação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). E, finalizando, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20180956140, em 26.10.2018, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 26.11.2018, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata". A Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Extrato de Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 11 de outubro de 2018, às 10 horas, na sede social. **2. ORDEM DO DIA: 2.1** Apreciar os procedimentos executados para a contratação de consultoria especializada, segundo as disposições presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; **2.2** Autorizar a Diretoria a formalizar contrato com a consultoria especializada, adjudicada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, imediatamente após a nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária; e **2.3** Decidir sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, necessária à nomeação de avaliadora, segundo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, incumbida da emissão de Laudo de Avaliação, visando determinar o Preço de Emissão de ação para o Aumento do Capital Social da Celgpar. **3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva. **4. AUSÊNCIA:** Conselheiros José Fernando Navarrete Pena e Alladio Teixeira Alvares Neto, com ausências justificadas. **5. MESA:** Presidente - José Taveira Rocha e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** No Item 2.1, da Ordem do Dia, os integrantes do Conselho de Administração manifestaram concordância com a escolha da consultoria, objetivando a elaboração do Laudo de Avaliação, responsável pela definição do Preço de Emissão da ação, para efeitos de emprego nos procedimentos de Aumento do Capital Social da Celgpar, entretanto, o Presidente da Mesa, observou que far-se-á necessária a nomeação dessa empresa especializada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Na sequência, no Item 2.2, os Conselheiros de Administração autorizaram a formalização e assinatura de contrato com a empresa especializada, adjudicada nos autos do Processo 18.501622-04, autuados em 13.06.2018, condicionada e em data posterior à respectiva nomeação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Prosseguindo, no Item 2.3, observadas as matérias examinadas no Item 2.1 e no Item 2.2, os membros do Conselho de Administração decidiram pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária, decorrente da deliberação desses assuntos ser de competência exclusiva desse evento societário. Ainda, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações deste evento societário, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20180956140, em 26.10.2018, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 26.11.2018, respectivamente, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar ([O Hoje](#)); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata". A respectiva Ata da 130ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celgqt.com/>).